



PROCESSO	1000066098/2018
INTERESSADO	CAU/SP e Marcílio Barotti
ASSUNTO	Ausência de RRT
RELATOR	Catherine Otondo
DELIBERAÇÃO Nº 128 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto da conselheira Catherine Otondo do processo de fiscalização nº1000066098/2018;

**DELIBERA:**

1. Manter o Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº1000066098/2018 por infração ao art. 45º e 50º da Lei 12.378/2010; adotando em seus exatos termos, os fundamentos constantes do relatório e voto do conselheiro relator.
2. Encaminhe-se os presentes autos à Presidência para providências cabíveis,

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Carlos Aberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Martin Gonzalo Corullon, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani e ausências justificadas do Coordenador da CEP Alex Marques Rosa e do membro titular Luiz Antonio Cortez Ferreira.

São Paulo, 02 de agosto de 2018.

**DILENE ZAPAROLI**  
Coordenadora Adjunta

**ALAN SILVA CURY**  
Membro

**MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA**  
Membro

**CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO**  
Membro

**CATHERINE OTONDO**  
Membro

**CLÁUDIO DE CAMPOS**  
Membro



**CAU/SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

**MARTIN GONZALO CORULLON**  
Membro

**PAULO DE FALCO EPIFANI**  
Suplente

**CÍCERO PEDRO PETRICA**  
Suplente